



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 041/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0010-67, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Av. Dr. Anysio Chaves, 712 – Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468932-SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.379.161/0002-23, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 2350, Aldeia, CEP 68040-050, Santarém-PA, contato fone: (93) 99139-1990, endereço eletrônico: jv.leitao@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO**, portador do RG nº 1968945 ssppa e CPF/MF nº 424.119.472-91, residente e domiciliada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2350, Aldeia, CEP 68040-050, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Realinhamento de Valor mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula I do Contrato 041/2024-SEMED do Pregão Eletrônico 003/2024, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL**. Finalidade: Realinhamento de Preço, de acordo com o Artigo 124, inciso II, “d”, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

2.1 O valor original do contrato é de **R\$ 2.297.472,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, que com acréscimo de aproximadamente 2,96%, correspondente a R\$ 68.090,59 (sessenta e oito mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos), **passará ao valor de R\$ 2.365.562,59 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos.)**.

VALOR INICIAL DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ÓLEO DIESEL COMUM TERRESTRE	44.000	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 264.000,00
03	ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE	338.912	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 2.033.472,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.297.472,00

VALOR DO CONTRATO CONFORME SALDO ATUAL DO ITEM A SER REAJUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ÓLEO DIESEL COMUM TERRESTRE	39.247	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 235.482,00
03	ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE	169.875	LITRO	R\$ 6,00	R\$ 1.019.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.254.732,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

VALOR COM REALINHAMENTO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ÓLEO DIESEL COMUM TERRESTRE	39.247	LITRO	R\$ 6,22	R\$ 244.116,34
03	ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE	169.875	LITRO	R\$ 6,35	R\$ 1.078.706,25
VALOR TOTAL					R\$ 1.322.822,59

2.2 Os itens 02 e 03 ÓLEO DIESEL COMUM TERRESTRE e ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE, o efeito do reajuste recai a partir do mês de setembro dia 01/09/2024.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

12.361.0006.2.132.0000 **1241** 3.3.90.30.00 1540

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 124, inciso I, “d”, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo.

Santarém (PA), 03 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 005/2021 GAP/PMS
CONTRATANTE

M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI –EPP
CNPJ nº 14.379.161/0002-23
Mauro Henrique Soares Carneiro
CPF/MF nº 424.119.472-91